



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 092/2025

Ao Projeto de Lei n.º 092/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento Geral Anual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2025

Fica modificado o art. 14º do Projeto de Lei do Executivo n.º 092/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026." (NR)

Justificativa: Conforme Art. 9º-A da Lei Complementar nº 095/1998, faz-se necessário tal adequação do artigo. Cláusulas de revogações de atos normativos, devem enumerar expressamente todas disposições legais a serem revogadas pela nova norma, caso revoguem normas vigentes, não podendo o texto do PL vir acompanhado de artigo com redação vaga, “revogando disposições em contrário”, podendo incorrer em insegurança jurídica por não mencionar pontualmente disposição que possam vir a sofrer alterações/revogações.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Sebastião Antônio
Presidente

Eduardo De Paula Schulz
Relator

Adriano Both
Membro